



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 54 / DRE-JT/2015-RI
DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/SME/2013-RI
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE- JACANÃ-TREMembé
PROCESSO: 2012-0.285.763-5
DOTAÇÃO: 16.12.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00

OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CEI JARDIM TREMEMBÉ

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada **SME**, neste ato representado pelo Senhor Diretor Regional de Educação, consignado nos termos da competência delegada, pela **Portaria nº 2.138/2015** de 24 de março de 2015 e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO** localizada na **AVENIDA POMPEIA, 888 – Bairro POMPEIA - SÃO PAULO - CEP 05022-001, C.N.P.J. nº 60.975.737/0001-51**, doravante designada **CONVENIADA**, por meio do seu representante legal ao final qualificado, acordam em aditar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Convênio supracitado, **objetivando PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO "PER CAPITA", NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 3477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS (as) CEI/CRECHES CONVENIADAS (as)

A CONVENIADA manterá em funcionamento a partir de **08/08/2015** um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:

- | | |
|--|-----------------|
| 3.1. NOME: CEI JARDIM TREMEMBÉ. | |
| 3.2. ENDEREÇO: RUA GENERAL TAVARES DA SILVA Nº. 10 – PARQUE CASA DE PEDRA. | |
| 3.3. CAPACIDADE CONVENIADA: 176 CRIANÇAS, SENDO 66 DE BERÇÁRIO. | |
| 3.4. FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS | |
| 3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 545,00 | 30 - R\$ 424,00 |
| VALOR DO BERÇÁRIO: 66 - R\$ 175,00 | 30 - R\$ 389,00 |
| | 56 - R\$360,00 |
| 3.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: | R\$ 77.250,00 |
| 3.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: | R\$ 11.550,00 |
| 3.8. VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: | R\$ 0,00 |
| 3.9. VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO | R\$ 0,00 |
| 3.10. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: | R\$ 88.800,00 |
| 3.11. MODALIDADE DO SERVIÇO: RI | |

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio em epígrafe e seus aditamentos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma das vias arquivadas junto à SME/ATP - Setor de Convênios.

São Paulo, 17 de julho de 2015.

SME/DRE/JT

CONVENIADA

Diva Maria Correia da Silva
DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (Substituta)
RG: 27.728.268-8
CPF: 414.763.525-34

NOME:
CARGO: Supervisora Educacional
RG: 28440972-8
CPF: 26534772809

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

NOME:
RG:

Maria de Fátima de A. Silva
Assistente Téc. de Educação I
RG: 804.559.20-RG: 21.255.135.8
DRE JT

NOME:
RG:

Elaine M.ª Lucchini Gonçalves
Assistente Técnico de Educação I
RG: 16.182.959-4 RF: 672.226.1/2
SME-DRE JT